

**PROJETO DE LEI Nº 008 /2012.**

Torna obrigatório a instalação de cronômetro regressivo digital em todos os semáforos com registro de avanço de sinal, instalados no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Torna obrigatório a instalação de cronometro regressivo digital em todos os semáforos do Município de Contagem, que contam com o registro de avanço de sinal e controle de velocidade.

Parágrafo único: A TRANSCON terá um prazo de 06(seis) meses para adequar os sinais que atualmente possuem o registrador de avanço de sinal e controle de velocidade.

Art. 2º - O cronômetro regressivo digital deverá ser instalado junto ao semáforo e deve possuir display com fácil visualização do tempo cronometrado.

Art. 3º - Todos os novos sinais que vierem a ser instalados ou os atuais que passarem a ter o registrador de avanço e controle de velocidade, só poderão entrar em funcionamento se cumprido o dispositivo no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica definido como registro de avanço e controle de velocidade, todos os semáforos que aplicam penalidades aos motoristas que trafegam após o sinal vermelho ou excedem o limite de velocidade estipulado para o trecho, através de imagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 24/04/2012
PRESIDENTE

Palácio 1º de janeiro, 28 de fevereiro de 2012.

Procuradoria Geral
em 28/03/2012
Residência

APROVADO EM 1º TURNO

11/06/2012
LIDO EM PLENÁRIO EM
27/03/2012

Alex Chiodi
Vereador

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 13/05/2012
PRESIDENTE

ADMITIDO EM

28/03/2012

APROVADO EM 2º TURNO
26/06/2012



JUSTIFICATIVA

É grande o número de acidentes contabilizados nos locais onde está instalado o registro de avanço e controle de velocidade. Isto se explica pelo fato dos motoristas não terem o conhecimento do tempo restante para o fechamento do sinal e, por este motivo, frear ou acelerar o veículo bruscamente visando não ser multado.

A nossa autarquia que gerencia o trânsito em nosso município, TRANSCON, tem se destacado por ter como princípio ações educativas para o trânsito, desta forma entendemos que o caráter punitivo dos radares não deve ser a prioridade para se organizar um sistema viário.

Muitas infrações anotadas por estes semáforos poderiam ser evitadas com medidas relativamente simples como a instalação do cronômetros onde os motoristas poderão visualizar o tempo restante e desta forma avaliar a ação a ser tomada.

Várias cidades de nosso estado já possuem semáforos com cronômetros digitais regressivos e o êxito da medida pode ser medido pelo baixo índice de acidentes registrados nos locais.

Pelo exposto achamos que a aprovação desta Lei, vai garantir a segurança e uma melhor fluidez no trânsito em nossa cidade.

APROVADO EM 1º TURNO

19/06/2012

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

EM 26/06/2012

APROVADO EM 2º TURNO

26/06/2012



REQUERIMENTO Nº /2012.

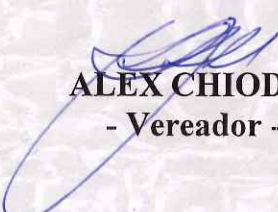
Desarquivamento do PL nº 042/2011,
conforme o artigo 149, parágrafo 2º e o inciso
xx do artigo 190.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeremos à Mesa, ouvida a Casa na forma
regimental vigente, o desarquivamento do PL nº 042/2011, conforme o artigo 149,
parágrafo 2º e o inciso xx do artigo 190.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2012.


ALEX CHIODI
- Vereador -

JUSTIFICATIVA:

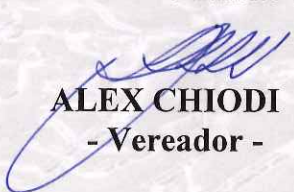
É grande o número de acidentes contabilizados
nos locais onde está instalado o registro de avanço e controle de velocidade. Isto se
explica pelo fato dos motoristas não terem o conhecimento do tempo restante para o
fechamento do sinal e, por este motivo, frear ou acelerar o veículo bruscamente visando
não ser multado.

A nossa autarquia que gerencia o trânsito em
nosso município, TRANSCON, tem se destacado por ter como princípio ações
educativas para o trânsito, desta forma entendemos que o caráter punitivo dos radares
não deve ser a prioridade para se organizar um sistema viário.

Muitas infrações anotadas por estes semáforos
poderiam ser evitadas com medidas relativamente simples como a instalação do
cronômetros onde os motoristas poderão visualizar o tempo restante e desta forma
avaliar a ação a ser tomada.

Várias cidades de nosso estado já possuem
semáforos com cronômetros digitais regressivos e o êxito da medida pode ser medido
pelo baixo índice de acidentes registrados nos locais.

Pelo exposto achamos que a aprovação desta Lei,
vai garantir a segurança e uma melhor fluidez no trânsito em nossa cidade.


ALEX CHIODI
- Vereador -